



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DE Nº 058/2014 PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,  
E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA,  
BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E  
EMPREENDIMIENTOS LTDA.**

Processo nº: **23117.004221/2014-59**

Carta Convite nº **009/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida na cidade Uberlândia-MG, Rua José Paes de Almeida, 711, Bairro: Jardim Finotti, CEP: 38.408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 514.989.521-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo contrato 058/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004221/2014-59, na modalidade Carta Convite nº 009/2014, **do tipo MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- 1) Adequar os prazos de execução para **31/07/2015**;
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do **Anexo I ao 3º termo aditivo ao contrato nº 058/2014**;

Nos termos das justificativas encontradas nas folhas 623 até 628 do processo supracitado.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 29 de maio de 2015.**

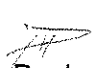
  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**


Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
**BÁSICA CONSTRUTORA  
CONSERVADORA E  
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Fábio José Lima  
Sócio-Diretor

## TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Cláudia L. Ribeiro Silveira  
**CPF:** 672.086.736-91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 DIVISÃO DE CONTRATOS



Anexo I ao 3º termo aditivo ao contrato nº 058/2014

Item	Descrição dos serviços	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	Total	%	Total Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.647,60	7.647,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.823,80	19.119,00	24,83	19.119,00
2	BOCA DE LOBO	12.376,36	12.376,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.189,18	30.945,91	40,19	50.064,91
3	TUBULAÇÕES	11.093,81	11.093,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	22.187,62	28,82	72.252,53
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.747,47	6,17	77.000,00
	TOTAL PARCIAL(R\$)	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.012,98	47.474,74	61,7	47.474,74
	PERCENTUAL PARCIAL(%)	43,50	43,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	43,50	61,7	43,50
	TOTAL ACUMULADO(R\$)	33.493,51	68.987,02	68.987,02	68.987,02	68.987,02	68.987,02	68.987,02	68.987,02	68.987,02	77.000,00	100,00	100,00	100,00
	PERCENTAGEM ACUMULADA(%)	43,50	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	87,00	100,00	100,00	100,00	100,00